



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contratada: AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Aditamento de prorrogação contratual para serviços de locação de veículos (sem condutor), sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, conforme Termo de Referência.

Valor: R\$ 19.913,40 (dezenove mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos)

Vigência: 03 (três) meses (de 24/07/2023 a 23/10/2023)

Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 077/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

Processo Administrativo: 896/2022, 018/2023; 377/2023 e 580/2023.

1. DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, Sr. Valdeir Bezerra da Silva, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.345.113/0001-24, com sede Avenida Maria Antônia Camargo Oliveira, 390 – CEP 14.807-120, Vila Suconasa, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.345.113/0001-24, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Rodrigo Stanganelli, inscrito no CPF no 266.396.448-43, nos autos do Processo Administrativo nº. 018/2023, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal no Edital de Compras e Cotações nº 079/2022 – Dispensa de Licitação nº 077/2022, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107 e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 03 (três) meses, no período de 24/07/2023 a 23/10/2023, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2022, firmado em 24/10/2022, cujo objeto é a locação de veículos (sem condutor), sob demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, conforme Termo de Referência.**

1/3

P.A.
580/2023
CONTRATO
ADM.
006/2022
3º T.A.

*Engenheiro
Valdeir
Bezerra*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, observado o limite decenal, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que, considerando-se a periodicidade deste contrato e a vigência inferior à 12 (doze) meses, o valor do contrato não sofrerá, neste aditamento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantendo-se o valor total do presente contrato, para o período aditado, em **R\$ 19.913,40 (dezenove mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos)**.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços constantes da sua oferta nos autos da Dispensa de Licitação supra referida, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

2/3

P.A.
580/2023
CONTRATO
ADM.
006/2022
3º T.A.

*Emerson
Albino
Viana*

Edl
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - Ficha: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade: 010.102 - Secretaria da Câmara. Funcional prog.: 01.031.0002.2001.000 - Execução dos serviços legislativos. Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 - locação de máquinas e equipamentos (VEÍCULO).

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de aditivo contratual administrativo, em duas vias de igual teor. O extrato deste contrato será publicado na forma e no prazo da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Valdeir Bezerra da Silva

Presidente

AVANTE STANGANELLI LOCAÇÕES LTDA

Rodrigo Stanganelli

3/3

P.A.
580/2023
CONTRATO
ADM.
006/2022
3º T.A.

Testemunhas:

Nome: Irene de Jesus Moraes
RG nº: 40.694.817-3

Nome: EMERSON WILLIAN VIANA
RG nº: 40.171.167-5

